

Nº: 08 /2011/ UOGF
Data: 18 /02/ 2011

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Instituições do Sector Público Administrativo

Assunto: Extinção do Subsistema de Saúde da Justiça

Na sequência da extinção do subsistema de saúde da Justiça, regulado pelo Decreto-Lei n.º 212/2005, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 11/2011, de 21 de Janeiro, informa-se que a partir de 01 de Fevereiro de 2011 deixa de existir base legal que habilite à emissão de facturação à Secretária-Geral do Ministério da Justiça relativa ao fornecimento de bens e à prestação de cuidados de saúde, ocorridos após esta data, aos beneficiários do subsistema aqui em apreço, pelo que, a partir de 1 de Fevereiro, os beneficiários identificados como beneficiários e com cartão válido do subsistema de Saúde da Justiça, passam a integrar o Sistema de benefícios garantidos pela ADSE, pelo que os respectivos encargos serão suportados pelo SNS.

Assim, os procedimentos a adoptarem a partir de 01 de Fevereiro de 2011 pelos Serviços do SNS deverão ser os mesmos que vigoram para os restantes subsistemas públicos de saúde.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)